

Prefeitura Municipal de Sobral CGC 07,598,634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros,1250 Telefone: 611 - 0522 (PABX)

Sobral — Ceará

LEI Nº 018/90

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Francisco Rodrigues Magalhães, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação Comunitária Francisco Rodrigues Magalhães, sociedade beneficiente e educativa sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Taperuaba e fôro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25

de maio de 1990.

JOSE PARENTE PRADO Prefeito Municipal